



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página www.motuca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do fax (16)3348-1200 ou do e-mail compras@motuca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Pregão Presencial nº 009/2014

Editais nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.806/2.013, de 17/05/2013, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. **O recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação ocorrerão no dia 26 de Maio de 2014, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, Motuca.

A presente licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** a ser pago aos **vencedores do certame** objetivando o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição de **Material Farmacológico / Medicamentos**, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº. 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº. 568/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de **Material Farmacológico / Medicamentos**, conforme Anexo I (Termo de Referência), observadas as especificações ali estabelecidas.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira Sra. MARYLANE DIAS FERREIRA SILVA.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Motuca.

III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” deste item III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos Envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

“A licitante (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), DECLARA para os fins previstos no edital da licitação de Pregão Presencial nº ___/___ que é qualificada como ___ (ME ou EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 126/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura.”

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N° 01
PREGÃO N° 009/2014
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE

ENVELOPE N° 02
PREGÃO N° 009/2014



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE**

V - DA PROPOSTA

O **ENVELOPE N° 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem Alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
 - a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
 - b) Número do Pregão;
 - c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
 - d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
 - e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir a partir da formalização dos pedidos;

Obs.:

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº. indicativo do item a expressão, "**NÃO COTAMOS**", sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.
- 3) É obrigatória a apresentação da **PROPOSTA** em mídia "CD ou USB" com a planilha de proposta devidamente preenchida, não podendo em hipótese alguma a alteração das colunas e linhas já disponíveis na planilha inicial o arquivo deverá ser em XLS (Formato Excel), sendo que as empresas interessadas deverão entrar em contato com o Setor de Licitações para adquirir o arquivo.
- 4) Cada medicamento cotado deverá na ocasião de sua entrega a Prefeitura, conter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega (OBS: o artigo 6º da Lei 10.520/02 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, mas faculta a fixação de prazo diverso).
- e) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade do Contrato, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Os itens cotados na proposta devem possuir Registro ou Isenção de Registro no Ministério da Saúde, em vigência e perfeitamente regularizados.

Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Registro do Medicamento emitido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com sua respectiva publicação no D.O.U., para cada item, mediante cópia autenticada, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.

Caso o prazo do registro esteja vencido, deverá ser apresentado, no momento da entrega, o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento.

Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as linhas de Produção/Formas Farmacêutica (GPM), publicada no D.O.U., de acordo com as Resoluções – RDC nº 66 de 05/10/2007 e nº 29 de 10/08/2010, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DA HABILITAÇÃO

A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada através do cadastramento na Prefeitura Municipal de Motuca, a qual será verificada, pelo pregoeiro, por meio de consulta eletrônica, comprovando-se a regularidade para com a seguridade Social (INSS) e com fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Poderá também ser demonstrada a habilitação diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados.



Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicílio do licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à "Matriz" do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da instrução normativa nº 734/07.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicílio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), com validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente.
- h) Certidão atualizada de inexistência de Débitos Trabalhista – CNDT

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação econômico-financeira:

- i) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.



Qualificação Técnica:

- j) Comprovação de licenciamento da empresa licitante perante o órgão sanitário competente para exercer as atividades de comercialização e venda de medicamentos;
- k) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

Demais Exigências:

- l) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **(Anexo V)**.
- m) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VI)**.

Disposições Gerais da Habilitação:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

VII – DO PROCEDIMENTO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e HABILITAÇÃO, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Concluída a abertura, vista e assinatura das propostas e dos envelopes documentos pelos presentes, de modo a facilitar os trabalhos em razão da elevada quantidade de itens licitados, a sessão será SUSPensa pelo Pregoeiro de modo que juntamente com a equipe de apoio possam ser registrados no sistema de informática todos os valores de cada um dos itens contidos nas propostas.

Todos os envelopes deverão ser vistos e rubricados por todos os licitantes presentes, e após, dar-se-á início a sessão para o julgamento das propostas, início da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos até o término da licitação. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 03 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

O uso de telefone celular durante a sessão de lances será restrito e só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca, sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou “email” ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo Determinado no presente edital;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-símile” ou “email” (compras@motuca.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XIII - ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do(s) item(s) e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

XIV – HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XV – DO REGISTRO DOS PREÇOS

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

O Setor Responsável pelas compras convocará o fornecedor indicado na ata da sessão, celebrando com este o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que o fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente e vindouras, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 95 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 96 - Estadual

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 97 - Federal

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 98 - Federal

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha nº 99 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



XVIII – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)

A **EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no **ANEXO I**.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada ou integralmente, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

Sempre que solicitado o fornecedor deverá apresentar o Registro ou Isenção de Registro no Ministério da Saúde, em vigência e perfeitamente regularizados.

A não apresentação do Registro ou Isenção de Registro no Ministério da Saúde quando solicitado implicará na imediata desclassificação da licitante para o item em questão, passando assim para a segunda colocada, ou na exclusão da referida empresa ou item da ata de registro de preços caso esta já tenha sido firmada.

XIX – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

Os materiais farmacológicos/medicamentos que não atender as especificações exigidas no Edital, não serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Motuca, devendo a(s) Empresa(s) Contratada(s), às suas expensas e responsabilidade, substituílo(s) num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Toda e qualquer entrega, deverá sempre estar acompanhada da Nota fiscal.

XX – DO PAGAMENTO

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XXI – DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referencia - Especificações do Objeto.

ANEXO II – Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos 13 de Maio de 2014.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO N° 009/2014.**

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de Materiais Farmacológicos/Medicamentos.

1. OBJETO: Materiais Farmacológicos/Medicamentos.

2. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade
1	Acetato de Retinol (200mcg/0,5ml) + colecalciferol (2,5mcg/0,5ml+ác. ascórbico (25 mg/0,5ml) fr. c/ 15 ml	60	frasco
2	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope infantil - frasco c/120 ml	180	frasco
3	Acetonida de triancinolona 1 mg/g - orabase	80	tubo
4	Aciclovir 50 mg/g - tubo c/10g	100	tubo
5	Aciclovir 200 mg	1000	compr.
6	Acido Acetilsalicílico 100 mg	40000	compr.
7	Acido Ascórbico 500 mg/5 ml -ampola 5ml	400	ampola
8	Acido Fólico 2 mg	360	compr.
9	Acido Fólico 5 mg	8000	compr.
10	Acido gama-aminobutirico - comp.	840	compr.
11	Acido valpróico 250 mg	9000	compr.
12	Acido valpróico 250 mg/5ml - frasco c/100ml	40	frasco
13	Acido valpróico 500 mg	6000	compr.
14	Acetilsalicílico, ácido 100 mg tamponado	768	compr.
15	Acetilsalicílico, ácido 325 mg tamponado	1200	compr.
16	Acetilcisteína 100 mg/ml - ampola 3ml	100	ampola
17	Adenosina 3 mg/ml IV - ampola c/ 2 ml	50	ampola
18	Água para injeção -ampola c/10ml	4000	ampola
19	Albendazol 40 mg/ml -frasco c/10ml	100	frasco
20	Albendazol 400 mg	1000	compr.
21	Alopurinol 100 mg	1300	compr.
22	Alopurinol 300 mg	1080	compr.
23	Alprazolam 1 mg	1680	compr.
24	Alprazolam 2 mg	1200	compr.
25	Ambroxol 3mg/ml xpe pediátrico - frasco c/120 ml com copo medida	1200	frasco
26	Ambroxol 7,5mg/ml - gotas - frasco c/ 50 ml	60	frasco
27	Aminafone 75 mg	1440	compr.
28	Aminofilina 0,24 mg/ml -ampola 10ml	200	ampola
29	Aminofilina 100 mg	3000	compr.
30	Amiodarona 200 mg	7000	compr.
31	Amitriptilina,cloridrato 25 mg- comp.	30000	compr.
32	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400+57 mg - frasco c/ 70 ml	150	frasco
33	Amoxicilina + clavunalato potássio 875+125 mg	500	compr.
34	Amoxicilina susp. oral 250 mg/ml - frasco c/150 ml	150	frasco
35	Ampola I: Cloridrato de Tiamina(Vit. B1), 100 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina (Vit.B12) 5.000 mcg, Cloridrato de Procaína 50 mg. Ampola II: 21-Acetato de dexametasona 4 mg	250	ampola
36	Anlodipino 5 mg	24000	compr.
37	Aradois 50/12,5 mg - prescrição médica	1440	compr.
38	Atenolol 50 mg	15000	compr.
39	Atorvastatina 40 mg	360	compr.
40	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml- ampola 1ml	300	ampola
41	Azitromicina 600 mg/ml	480	frasco
42	Azitromicina 900 mg/ml	300	frasco
43	Azitromicina 1500 mg/ml	250	frasco
44	Azitromicina 500 mg	3500	compr.
45	Baclofeno 10 mg - comp.	720	compr.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

46	Beclometasona, dipropionato 50 mcg. – cada jato liberado pela válvula dosimetrada - susp. para instilação nasal – frasco com 20ml (130 doses)	300	frasco
47	Beclometasona, dipropionato 400 mg - cápsula	1440	cápsula
48	Beclometasona, dipropionato 400 mcg - flaconete c/ 2,0 ml p/ inalação	50	flaconete
49	Benzoato de benzila 0,25mg/ml emulsão tópica frasco com 80 ml	50	frasco
50	Betaistina, dicloridrato 24 mg	1080	compr.
51	Betametasona 0,5 mg/ml- frasco c/15ml	80	frasco
52	Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3mg/ml	300	ampola
53	Betametasona + cetoconazol 0,5 mg + 20 mg - tubo c/30g	480	tubo
54	Betametasona, dip. + ac. Salicílico 0,5 + 30 mg/g - 30 g	45	tubo
55	Bezafibrato 200 mg	840	compr.
56	Bicarbonato de sódio 8,4 %- ampola 10ml	100	ampola
57	Bimatoprost 0,03% - sol. oftálmica- frasco c/5ml	20	frasco
58	Bimatoprost + timolol 0,3 + 5 mg/ml	12	frasco
59	Biperideno, cloridrato 2 mg	2000	compr.
60	Bisoprolol, fumarato 1,25 mg	720	compr.
61	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg	720	compr.
62	Brimonidina, tartarato 0,15 % -frasco c/5ml	12	frasco
63	Brimonidina, tartarato 2 % -frasco c/10ml	12	frasco
64	Bromazepam 3 mg	24000	compr.
65	Bromoprida 4 mg/ml - frasco c/ 20 ml	700	frasco
66	Bromoprida 10 mg/2 ml - ampola 2ml	900	ampola
67	Budesonida spray 50 mcg - frasco c/ 120 doses	420	frasco
68	Bumetanida 1 mg	1440	compr.
69	Bupropiona, cloridrato 150 mg	1440	compr.
70	Butilbrometo escopolamina+dipirona 10mg/250mg	7000	compr.
71	Butilbrometo escopolamina+paracetamol 10mg/500mg	4000	compr.
72	Butilbrometo escopolamina+dipirona gotas 6,67mg/ml+333,4mg/ml - frasco c/ 20 ml	850	frasco
73	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml	2400	ampola
74	Cafeína+carisoprolol+diclofenaco sódico+paracetamol 30+125+50+300 mg	2000	compr.
75	Cálcio,carbonato 500mg+vit.D200UI	3240	compr.
76	Cálcio,carbonato 600mg+vit.D400UI	720	compr.
77	Suplemento de cálcio + vit. D + calcio - tabletes mastigáveis	720	tabletes
78	Calcipotriol + dipropionato de betametasona - creme	12	tubo
79	Candesartano cilexetil 8mg + hidroclorotiazida 12,5mg	420	compr.
80	Candesartano cilexetil16mg + hidroclorotiazida 12,5mg	840	compr.
81	Carbamazepina 20 mg/ml - frasco c/ 100 ml	200	frasco
82	Carbamazepina 200 mg	18000	compr.
83	Carbonato de Cálcio 500 mg	600	compr.
84	Carbonato de Lítio 300 mg	5600	compr.
85	Carboximetilcelulose de sódio 5 mg/ml - sol. oftálmica	30	frasco
86	Carvedilol 12,5 mg	5000	compr.
87	Carvedilol 25 mg	12000	compr.
88	Carvedilol 3,125 mg	15000	compr.
89	Castanha da Índia	500	compr.
90	Cefaclor 375 mg/5 ml - frasco c/100ml	30	frasco
91	Ceftriaxona 1 g -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml	500	frasco-ampola
92	Ceftriaxona 500 mg -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml	400	frasco-ampola
93	Celecoxib 200 mg	1440	cápsulas
94	Cetoconazol 200 mg	2000	compr.
95	Cetoconazol 20 mg - creme dermatológico - tubo c/ 30 g	200	tubo
96	Cetoconazol xampu	12	frasco
97	Cetoprofeno 100 mg	12000	compr.
98	Cetoprofeno 20 mg/ml	300	frasco
99	Cetoprofeno 50 mg - IM	2400	ampola
100	Cetoprofeno 100 mg - IV	900	frasco-ampola
101	Ciclobenzaprina 10 mg	1200	compr.
102	Cilostazol 50 mg	4400	compr.
103	Cilostazol 100 mg	2160	compr.
104	Cimetidina 150 mg/ml	1200	ampola
105	Cinarizina 75 mg	9000	compr.
106	Cinchocaina, cloridrato + policresuleno (10mg/g +50 mg/g) - tubos	12	tubo



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

107	Ciprofibrato 100 mg	360	compr.
108	Ciprofloxacino 500 mg	6000	compr.
109	Ciprofloxacino,cloridrato 3,5 mg - sol.oftálmica -frasco c/5 ml	30	frasco
110	Ciprofloxacino 3,5mg + dexametasona 1mg -sol. oftálmica - frasco c/ 5 ml	30	frasco
111	Citalopram 20 mg	2200	compr.
112	Citidina +uridina+hidroxocobalamina(2.5+1,5mg+1000mcg)	840	compr.
113	Clomipramina, Cloridrato 25 mg	500	compr.
114	Complexo B injetável	400	ampola
115	Claritromicina 500 mg	900	compr.
116	Clindamicina 300 mg	1080	compr.
117	Clobetasol, propionato creme dermatológico - tubo c/30g	100	tubo
118	Clonazepam 2 mg	15000	compr.
119	Clonazepam 2,5 mg - frasco c/20ml	30	frasco
120	Clonidina, cloridrato 0,100 mg	2000	compr.
121	Clopidogrel 75 mg	10000	compr.
122	Cloranfenicol 4mg - frasco c/10ml	30	frasco
123	Cloranfenicol + lidocaína 25mg + 30mg/ml - sol.otológica - frasco c/10ml	240	frasco
124	Cloreto de Sódio 20% IV - ampola c/ 10 ml	400	ampola
125	Cloreto de Sódio 0,9 % -sol nasal c/30 ml	2000	frasco
126	Clorpromazina 100 mg	2000	compr.
127	Clorpromazina 25 mg	4000	compr.
128	Clorpromazina 25 mg/ml	200	ampola
129	Clortalidona 25 mg	1000	compr.
130	Clozazolam 2 mg	2200	compr.
131	Colchicina 0,5 mg	600	compr.
132	Colestiramina 4 g	900	sachês
133	Cromoglicato dissódico 4% - sol.nasal - frasco c/13ml	30	frasco
134	Cumarina 15 mg + rutina 90 mg	5400	compr.
135	Dabigatran,etexilato 150 mg	300	compr.
136	Dabigatran,etexilato 110 mg	300	compr.
137	Dermodex tratamento - tubo c/ 60g - conforme prescrição médica e processo judicial	60	tubo
138	Dersani loção oleosa - frasco c/100 ml(conforme prescrição médica e determinação judicial)	42	frasco
139	Deslanósio 0,2 mg/ml	100	ampola
140	Desloratadina 0,5 mg /ml xarope -frasco c/100ml	900	frasco
141	Desogestrel + desogestrel + etinilestradiol + etinilestradiol (125 mcg branco + 25 mcg azul + 30 mcg branco + 40 mcg)	264	compr.
142	Depakote 250 mg - prescrição médica	360	compr.
143	Dexametasona,acetato 0,1mg-sol.oftálmica-frasco c/5ml	20	frasco
144	Dexametasona, elixir -frasco c/120ml	30	frasco
145	Dexametasona, fosfato dissódico 2 mg/2ml	900	ampola
146	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg /2 ml	1200	ampola
147	Dexametasona,fosfato(0,32mg/5g)+associação - tubo c/ 60g + 10 aplicadores	60	tubo
148	Dexametasona+neomicina+polimixina B	30	frasco
149	Dexametasona+neomicina+polimixina B	30	tubo
150	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope - frasco c/ 100 ml com copo medida	2000	frasco
151	Dexclorfeniramina+betametasona 0,25mg+2mg/5ml	120	frasco
152	Dextrano 70 +hipromelose 1mg+3 mg/ml	120	frasco
153	Dextrano 70 +hipromelose+glicerol 1mg+3mg+2mg/ ml	12	frasco
154	Diacereína 50 mg	720	cápsula
155	Diazepam 10 mg	15000	compr.
156	Diazepam 10 mg /2 ml	300	ampola
157	Diclofenaco potássico 75 mg/ 3ml	1400	ampola
158	Diclofenaco dietilamonico, emugel - tubo c/60g	100	tubo
159	Dimenidrato 50 mg/ml + piridoxina, clor. 50 mg/ml	500	ampola
160	Dimenidrato 3 mg/ml +frutose 100 mg/ml +glicose+piridoxina, clor. 5 mg/ml - ampola 10ml	700	ampola
161	Dimenidrinato+piridoxina 50mg/10mg -	2000	compr.
162	Dimeticona 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml	1400	frasco
163	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	2160	compr.
164	Dipirona Sódica gotas 500 mg/ml - frasco c/ 10 ml	3000	frasco
165	Dipirona sódica 500 mg/ml	3600	ampola
166	Dipropionato de betametasona+ fosfato dissódico de betamesona 5 mg+ 2 mg/ml	400	ampola
167	Domperidona 1 mg/ml - frasco c/100ml	30	frasco



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

168	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml	200	ampola
169	Dorzolamida, cloridrato 2%	20	frasco
170	Dorzolamida, cloridrato + timolol, maleato 20 mg + 5 mg/ml	12	frasco
171	Doxazosina, mesilato 2 mg	1440	compr.
172	Doxazosina, mesilato 4 mg	1200	compr.
173	Doxiciclina 100 mg	240	compr.
174	Duloxetina 30 mg	672	compr.
175	Duloxetina 60 mg	672	compr.
176	Dutasterida 0,5 mg	300	compr.
177	Dutasterina 0,5mg + tansulosina 0,4 mg	1680	cáps.
178	Enoxaparina sódica 40 mg -subcutânea	350	ampola
179	Epinastina, cloridrato 10 mg	1440	compr.
180	Epinefrina 1mg/ml	300	ampola
181	Espiramicina 500 mg	1080	compr.
182	Espironolactona 25 mg	10200	compr.
183	Estriol 1 mg/g creme vaginal	20	tubo
184	Esomeprazol magnésio 20 mg	168	compr.
185	Extrato seco de stryphnodendron adstringens coville 60 mg/g	12	tubo
186	Ezetimibe 10 mg + Sinvastatina 20 mg	784	compr.
187	Fenitoína, sódica 50 mg/ml	200	ampola
188	Fenobarbital 40 mg/ml - frasco c/20 ml	60	frasco
189	Fenobarbital 100 mg/ml	120	ampola
190	Fenoterol 0,5% - frasco c/ 20 ml	60	frasco
191	Ferro quelato glicinato+ácido fólico 150 mg+5mg	360	compr.
192	Fexofenadina, susp 6 mg/ml - frasco c/ 150 ml	20	frasco
193	Finasterida 5 mg	8000	compr.
194	Fitometadiona 10 mg/ml	150	ampola
195	Fluconazol 150 mg	2000	compr.
196	Flumazenil 0,1 mg	30	ampola
197	Flunarizina 10 mg	720	compr.
198	Flunitrazepam 1 mg	1440	compr.
199	Fluoxetina 20 mg	28000	compr.
200	Flurazepam 30 mg	720	compr.
201	Folinato de cálcio 15 mg	30	compr.
202	Formoterol 12 mcg - cáps. p/ inalação	720	cáps.
203	Fosfato dissódico dexametasona+dipirona sódica + hidrocobalamina 1,5 mg+ 500mg+5mg / ml - amp.1 ml	800	ampola
204	Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 0,6 g + 0,16 g/ml - frasco c/ 130 ml	60	frasco
205	Furoato de fluticasona 27,5 mcg - spray nasal - frasco c/ 120 doses	24	frasco
206	Furoato de mometasona 0,05% spray nasal - frasco c/ 120 doses	12	frasco
207	Furosemida 20 mg/2ml	300	ampola
208	Gabapentina 300 mg	1440	compr.
209	Ginko biloba 80 mg	12000	compr.
210	Glicazida MR 30 mg	720	compr.
211	Glicazida MR 60 mg	720	compr.
212	Glicosamina, sulfato 500mg+ condrotina, sulfato 400mg	3240	compr.
213	Glicosamina, sulfato 1500mg + condrotina, sulfato 1200 mg	900	sachês
214	Glicose 25% -ampola 10ml	600	ampola
215	Glicose 50%- ampola 10ml	500	ampola
216	Glimepirida 2 mg	1080	compr.
217	Glimepirida 4 mg	900	compr.
218	Gluconato de cálcio 10%	150	ampola
219	Haloperidol 5 mg	5000	compr.
220	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml	30	ampola
221	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg	300	frasco-ampola
222	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg	600	frasco-ampola
223	Hidróxido de Alumínio 62 mg/ml - frasco c/240 ml	240	frasco
224	Hidróxido de Ferro II Polimaltosado 330 mg (equivalente a 100 mg de ferro III), água bidestilada q.s.p. (cx. Com 05 ampolas + agulhas) EV	30	ampola
225	Hidroxizina, cloridrato 10 mg/5ml - frasco c/120 ml	150	frasco
226	Hidroxizina, cloridrato 25 mg	500	compr.
227	Ibandronato de Sódio 150 mg	30	compr.
228	Ibuprofeno 600 mg	3000	compr.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

229	Ibuprofeno gotas 100 mg/ml- frasco c/ 20 ml	600	frasco
230	Imipramina,cloridrato 25 mg	1000	compr.
231	Indapamida 1,5 mg SR	900	compr.
232	Ipratrópio 0,025% - frasco c/20ml	200	frasco
233	Isossorbida,mononitrato 20 mg	3500	compr.
234	Isossorbida,mononitrato 5 mg	1000	compr.
235	Isoxsuprina,cloridrato 10 mg	4320	compr.
236	Itraconazol 100 mg	1000	compr.
237	Ivermectina 6 mg	1000	compr.
238	Kiddi Pharmaton - prescrição médica	24	frasco
239	Kollagenase + cloranfenicol -tubo c/30g	250	tubo
240	Label xarope - frasco c/ 120 ml - conforme processo judicial	40	frasco
241	Lactulose 667 mg/ml - frasco c/120 ml	40	frasco
242	Lansoprazol 30 mg - cápsula	840	cáps.
243	Latanoprost 0,005% sol. Oftálmica frasco com 2,5ml	12	frasco
244	Levocetirizina, dicloridrato 5 mg	300	compr.
245	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	500	compr.
246	Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg	500	compr.
247	Levofloxacino 500 mg	1500	compr.
248	Levomepromazina 100 mg	2000	compr.
249	Levomepromazina 25 mg	4000	compr.
250	Levomepromazina gotas 4% -frasco c/20ml	360	frasco
251	Levotiroxina sódica 25 mcg	3000	compr.
252	Levotiroxina sódica 50 mcg	4000	compr.
253	Levotiroxina sódica 75 mcg	1080	compr.
254	Levotiroxina sódica 88 mcg	720	compr.
255	Levotiroxina sódica 100 mcg	1440	compr.
256	Levotiroxina sódica 125 mcg	720	compr.
257	Levotiroxina sódica 150 mcg	720	compr.
258	Lidocaína 2% sem vasoconstritor -frasco c/20ml	250	frasco
259	Lidocaína , cloridrato 2% gel -tubo c/30g	80	tubo
260	Lisinopril 10 mg	360	compr.
261	Lisinopril 20 mg	720	compr.
262	Loperamida 2 mg	6000	compr.
263	Loratadina 10 mg	12000	compr.
264	Loratadina xarope 1mg/ml - frasco c/100 ml	1200	frasco
265	Lorazepam 2 mg	500	compr.
266	Losartan 50 mg	14000	compr.
267	Lotar 5/50mg - prescrição médica	360	compr.
268	Lovastatina 10 mg	720	compr.
269	Manitol 20 %	30	frasco
270	Maprotilina, cloridrato 25mg	1680	compr.
271	Memantina,cloridrato 10mg	360	compr.
272	Metilfenidato LA 10 mg	720	compr.
273	Metilfenidato LA 20 mg	1080	compr.
274	Metilfenidato 18 mg	1440	compr.
275	Metilfenidato 36 mg	1620	compr.
276	Metilfenidato 54 mg	360	compr.
277	Metotrexate 2,5 mg	400	compr.
278	Metropolol,succinato 50 mg	300	compr.
279	Miconazol 20 mg/g - Gel oral - tubo c/ 40g	14	tubo
280	Miconazol 20 mg/g - creme dermatológico - tubo c/ 30g	60	tubo
281	Midazolam 5 mg/ml	100	ampola
282	Mirtazapina 30 mg	360	compr.
283	Montelucaste de sódio 4,0 mg	180	compr.
284	Naprix D - prescrição médica	360	compr.
285	Neomicina + Bacitracina 5mg/250UI - tubo c/10g	900	tubo
286	Nimesulida 50 mg/ml-frasco c/15ml	3500	frasco
287	Nimesulida 100 mg	12000	compr.
288	Nimodipina 30 mg	1260	compr.
289	Nistatina 100.000UI - suspensão oral	30	frasco
290	Nitrazepan 5 mg	2400	compr.
291	Nitrendipino 10mg	360	compr.
292	Nitrofurantoína 100 mg	2520	cápsula
293	Norestisterona+Estradiol 50 + 5 mg - amp.	240	ampola
294	Norfloxacino 400 mg	3000	compr.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

295	Nortriptilina 25 mg	1440	compr.
296	Olmesartana medoxomila+ hidrocortiazida(20+12,5mg) -	360	compr.
297	Olopatadina 0,2 %, cloridrato - solução oftálmica	24	frasco
298	Omeprazol 20 mg	80220	compr.
299	Ondansetrona 8 mg	120	compr.
300	Oxbutinina, cloridrato 5 mg	360	compr.
301	Oxcarbazepina 300 mg	960	compr.
302	Oxcarbazepina 60 mg/ml -frasco c/100ml	20	frasco
303	Oxido de zinco + retinol + colecalciferol - pomada c/ 45 g	100	tubo
304	Pamoato de pivínio 10 mg/ml -frasco c/40 ml	30	frasco
305	Pantoprazol 40 mg	600	compr.
306	Paracetamol 750 mg	12000	compr.
307	Paracetamol+codeína 500 mg + 30 mg	8000	compr.
308	Paroxetina 20 mg	2000	compr.
309	Pentoxifilina 400 mg	1000	compr.
310	Perindopril 4 mg	4320	compr.
311	Permanganato de Potássio100 mg	2000	compr.
312	Permetrina loção	60	frasco
313	Petidina, cloridrato 50 mg/ml- amp.	100	ampola
314	Pioglitasona, cloridrato 15 mg	360	compr.
315	Pioglitasona, cloridrato 30 mg	360	compr.
316	Pináverio, brometo 100 mg	720	compr.
317	Piperidolato, cloridrato 100mg + hesperidina complexo 50 mg + ácido ascórbico 50mg	4320	drágeas
318	Pirimetamina 25 mg	200	compr.
319	Piroxicam 20 mg	15000	compr.
320	Polivitamínico compr.	13000	compr.
321	Polivitamínico gotas	400	frasco
322	Potássio, cloreto 19,1%	300	ampola
323	Prednisolona Solução 3 mg/ml - frasco c/100ml	280	frasco
324	Prednisona 20 mg	4000	compr.
325	Prednisona 5 mg	3000	compr.
326	Pregabalina 75 mg	360	compr.
327	Prometazina 25 mg	2000	compr.
328	Prometazina 50 mg/2ml	300	ampola
329	Propafenona, cloridrato 300 mg	1260	compr.
330	Propiltiouracila 100 mg	720	compr.
331	Protetor solar Fps 50	90	frasco
332	Quetiapina 25 mg	720	compr.
333	Ranitidina 150 mg	13000	compr.
334	Ranitidina 150 mg/10ml - frasco c/100 ml	48	frasco
335	Retinol 10.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica	120	tubo
336	Rifampicina 300 mg	1500	cápsulas
337	Ringer, lactato - Fracs c/ 500 ml	200	frasco
338	Risperidona 2mg	2000	compr.
339	Rivaroxabana 20 mg	720	compr.
340	Rosuvastatina cálcica 10 mg	720	compr.
341	SAF GEL	10	tubo
342	Salbutamol 2mg xpe -frasco c/120ml	40	frasco.
343	Secnidazol 1000 mg	20	cáps.
344	Sertralina 50 mg	30000	compr.
345	Sildenafil citrato 50 mg	12	compr.
346	Sitagliptina, fosfato 50 mg	360	compr.
347	Sitagliptina, fosfato 100 mg	1080	compr.
348	Sitagliptina + metformina 50/1000 mg	672	compr.
349	Sinvastatina 20 mg	1440	compr.
350	Synthroid 125 mg - prescrição médica	360	compr.
351	Soro Fisiológico 0,9% - ampola 10 ml	500	ampola
352	Soro Fisiológico 0,9% - Fracs c/ 100 ml	3000	frasco
353	Soro Fisiológico 0,9% - Fracs c/ 250 ml	2500	frasco
354	Soro Fisiológico 0,9% - Fracs c/ 500 ml	2400	frasco
355	Soro Fisiológico 0,9% - Fracs c/ 1000 ml	600	frasco
356	Soro Glicofisiológico 5% - Fracs c/ 250 ml	500	frasco
357	Soro Glicofisiológico 5% - Fracs c/ 500 ml	700	frasco
358	Soro Glicofisiológico 5% - Fracs c/ 1000 ml	500	frasco



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

359	Soro Glicose 5% - Fracs c/ 500 ml	200	frasco
360	Soro Glicose 5% - Fracs c/ 1000 ml	200	frasco
361	Sulfacetamina + trietilonamina 50 mg + 21.67 mg/g	60	tubo
362	Sulfadiazina 500 mg	2000	compr.
363	Sulfadiazina de prata 2% creme	150	tubo
364	Sulfato de Magnésio 10% - ampola com 10 ml	600	ampola
365	Sulfato Ferroso 40 mg	9000	compr.
366	Sulpirida 50 mg	2000	compr.
367	Suplemento vitaminico comp.luteína, zeaxantina, vit.E, C, minerais,selênio e zinco.	720	compr.
368	Sustrate 10 mg	24000	compr.
369	Terbutalina, sulfato 5 mg/ml	200	ampola
370	Tetracaína+fenilefrina 1%+0,1%	30	frasco
371	Tibolona 2,5 mg	360	compr.
372	Ticlodipina, cloridrato 250 mg	720	compr.
373	Tiamina,cloridrato 100mg+piridoxina 100mg +cianocobalamina5.000mcg - solução injetável	300	ampola
374	Timolol, maleato 0,5%	60	frasco
375	Tinidazol 150 mg. + nitrato de miconazol 100 mg. tubo com 80g - creme vaginal	12	tubo
376	Tioridazida 25 mg	6000	compr.
377	Tioridazida 100 mg	4000	compr.
378	Tiotrópio 2,5 mcg/ dose fr 4 ml	12	frasco
379	Tobramicina 0,3% - sol. oftálmica-frasco c/ 5ml	250	frasco
380	Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1% -sol. oftálmica -frasco c/ 5 ml	120	frasco
381	Topiramato 50 mg	720	compr.
382	Tramadol, cloridrato 100 mg	500	ampola
383	Tramadol, cloridrato 100 mg	2000	compr.
384	Tranexâmico, ácido 50 mg/ml	100	ampola
385	Trazodona, cloridrato 50 mg	60	compr.
386	Travoprost 0,04%	12	frasco
387	Valeriane 50 mg - comp	420	compr.
388	Valsartana 160 mg+ hidrocloreotiazida 12,5 mg	3600	compr.
389	Valsartana 320 mg+ hidrocloreotiazida 12,5 mg	360	compr.
390	Varfarina sódica 5 mg	5000	compr.
391	Venlafaxina, cloridrato 150 mg	720	compr.
392	Vildagliptina 50 mg	1600	compr.
393	Vildagliptina + metformina 50+ 850 mg	2600	compr.
394	Vildagliptina + metformina 50+ 1000 mg	1960	compr.
395	Vimopocetina 5 mg	1080	compr.
396	Vit A 5.000 UI + Vit. C 60 mg + Vit. E 30 UI+ cobre 0,5 mg + selênio 40mcg + zinco 15mg - comp.	720	compr.
397	Vit A 5.000 UI + Vit B1 4,0 mg + Vit B2 1,0 mg + Vit PP 10,0 mg + Vit B6 1,0 mg + Vit B5 10,0 mg + Vit H 0,1 mg + Vit C 50,0 mg + Vit D 1000Ui + Vit E 3,0 mg - frasco c/ 20 ml	140	frasco
398	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/50mcg. Cx. c/ 120 doses spray	12	frasco
399	Xylocaína 10% spray	6	frasco
400	Quetiapina 100 mg	360	compr.
401	Topiramato 25 mg	720	compr.
402	Cefadroxil 500 mg	1.440	compr.
403	Venlafaxina XR, cloridrato 150 mg	720	compr.

3 – Especificações gerais sobre os medicamentos:

- 3.1. Os comprimidos, drágeas ou capsulas deverão ser acondicionados em separados.
- 3.2. Nas caixas e nos blisters deve constar a identificação do produto (nome genérico), concentração do Princípio Ativo, numero do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 3.3. Nas ampolas ou frasco-ampolas devem estar gravados a identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.4. Nos casos de produtos injetáveis apresentados na forma de pó ou liofilizados, o valor unitário do produto deverá incluir o diluente correspondente necessário para a sua aplicação.
- 3.5. Os frascos contendo líquido devem ter gravados no rótulo a identificação do produto, volume, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 3.6. Os medicamentos líquidos para uso oral devem vir acompanhados de copo ou colher medida.
- 3.7. Todos os medicamentos devem ser apresentados em embalagens padronizadas, contendo: nome do produto farmacêutico: comercial e genérico; nome e endereço completo do fabricante/telefone do serviço de atendimento ao consumidor; nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla no Conselho Regional de Farmácia; número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado D.O.U.; data de fabricação e validade; número do lote; composição dos produtos farmacêuticos, inclusive concentração do P.A.; peso, volume líquido ou quantidades de unidades, conforme o caso e bula.
- 3.8. Os medicamentos deverão ter data de fabricação recente, no máximo 20% do tempo e vida útil decorrido a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade intacta.
- 3.9. Deverá constar nas embalagens dos medicamentos de forma destavada e não removível, os dizeres: PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO, nos termos da portaria GM/MF nº 2814 de maio de 1998.
- 3.10. Os medicamentos deverão possuir bula, com descrição compatível com os registros na ANVISA – MS.
- 3.11. Os itens cotados na proposta devem possuir Registro ou Isenção de Registro no Ministério da Saúde, em vigência e perfeitamente regularizados.
- 3.12. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Registro do Medicamento emitido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com sua respectiva publicação no D.O.U., para cada item, mediante cópia autenticada, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.
- 3.13. Caso o prazo do registro esteja vencido, deverá ser apresentado, no momento da entrega, o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento.
- 3.14. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as linhas de Produção/Formas Farmaceutica (GPM), publicada no D.O.U., de acordo com as Resoluções – RDC nº 66 de 05/10/2007 e nº 29 de 10/08/2010, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.

CELSONE ASSUMPTIO NETO
- Prefeito Municipal –



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO N° 009/2014.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO
PREGÃO N° 009/2014.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

ÀO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

REFERENTE: PREGÃO Nº. 009/2014

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
I. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Marca Oferecida	V.Unit	V. Total
1	Acetato de Retinol (200mcg/0,5ml) + colecalciferol (2,5mcg/0,5ml+ác. ascórbico (25 mg/0,5ml) fr. c/ 15 ml	60	frasco			
2	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope infantil - frasco c/120 ml	180	frasco			
3	Acetonida de triancinolona 1 mg/g - orabase	80	tubo			
4	Aciclovir 50 mg/g - tubo c/10g	100	tubo			
5	Aciclovir 200 mg	1000	compr.			
6	Acido Acetilsalicílico 100 mg	40000	compr.			
7	Acido Ascórbico 500 mg/5 ml -ampola 5ml	400	ampola			
8	Acido Fólico 2 mg	360	compr.			
9	Acido Fólico 5 mg	8000	compr.			
10	Acido gama-aminobutírico - comp.	840	compr.			
11	Acido valpróico 250 mg	9000	compr.			
12	Acido valpróico 250 mg/5ml - frasco c/100ml	40	frasco			
13	Acido valpróico 500 mg	6000	compr.			
14	Acetilsalicílico, ácido 100 mg tamponado	768	compr.			
15	Acetilsalicílico, ácido 325 mg tamponado	1200	compr.			
16	Acetilcisteína 100 mg/ml - ampola 3ml	100	ampola			
17	Adenosina 3 mg/ml IV - ampola c/ 2 ml	50	ampola			
18	Água para injeção -ampola c/10ml	4000	ampola			
19	Albendazol 40 mg/ml -frasco c/10ml	100	frasco			
20	Albendazol 400 mg	1000	compr.			
21	Alopurinol 100 mg	1300	compr.			
22	Alopurinol 300 mg	1080	compr.			
23	Alprazolam 1 mg	1680	compr.			
24	Alprazolam 2 mg	1200	compr.			
25	Ambroxol 3mg/ml xpe pediátrico - frasco c/120 ml com copo medida	1200	frasco			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

26	Ambroxol 7,5mg/ml - gotas - frasco c/ 50 ml	60	frasco		
27	Aminaftone 75 mg	1440	compr.		
28	Aminofilina 0,24 mg/ml -ampola 10ml	200	ampola		
29	Aminofilina 100 mg	3000	compr.		
30	Amiodarona 200 mg	7000	compr.		
31	Amitriptilina,cloridrato 25 mg- comp.	30000	compr.		
32	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400+57 mg - frasco c/ 70 ml	150	frasco		
33	Amoxicilina + clavunalato potássio 875+125 mg	500	compr.		
34	Amoxicilina susp. oral 250 mg/ml - frasco c/150 ml	150	frasco		
35	Ampola I: Cloridrato de Tiamina(Vit. B1), 100 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vit.B6), Cianocobalamina (Vit.B12) 5.000 mcg, Cloridrato de Procaína 50 mg. Ampola II: 21-Acetato de dexametasona 4 mg	250	ampola		
36	Anlodipino 5 mg	24000	compr.		
37	Aradois 50/12,5 mg - prescrição médica	1440	compr.		
38	Atenolol 50 mg	15000	compr.		
39	Atorvastatina 40 mg	360	compr.		
40	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml- ampola 1ml	300	ampola		
41	Azitromicina 600 mg/ml	480	frasco		
42	Azitromicina 900 mg/ml	300	frasco		
43	Azitromicina 1500 mg/ml	250	frasco		
44	Azitromicina 500 mg	3500	compr.		
45	Baclofeno 10 mg - comp.	720	compr.		
46	Beclometasona, dipropionato 50 mcg. – cada jato liberado pela válvula dosimetrada - susp. para instilação nasal – frasco com 20ml (130 doses)	300	frasco		
47	Beclometasona,dipropionato 400 mg - cápsula	1440	cápsula		
48	Beclometasona,dipropionato 400 mcg - flaconete c/ 2,0 ml p/ inalação	50	flaconete		
49	Benzoato de benzila 0,25mg/ml emulsão tópica frasco com 80 ml	50	frasco		
50	Betaistina, dicloridrato 24 mg	1080	compr.		
51	Betametasona 0,5 mg/ml- frasco c/15ml	80	frasco		
52	Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3mg/ml	300	ampola		
53	Betametasona + cetoconazol 0,5 mg + 20 mg - tubo c/30g	480	tubo		
54	Betametasona, dip. + ac. Salicílico 0,5 + 30 mg/g - 30 g	45	tubo		
55	Bezafibrato 200 mg	840	compr.		
56	Bicarbonato de sódio 8,4 %- ampola 10ml	100	ampola		
57	Bimatoprosta 0,03% - sol. oftálmica- frasco c/5ml	20	frasco		
58	Bimatoprosta + timolol 0,3 + 5 mg/ml	12	frasco		
59	Biperideno, cloridrato 2 mg	2000	compr.		
60	Bisoprolol, fumarato 1,25 mg	720	compr.		
61	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg	720	compr.		
62	Brimonidina, tartarato 0,15 % -frasco c/5ml	12	frasco		
63	Brimonidina, tartarato 2 % -frasco c/10ml	12	frasco		
64	Bromazepam 3 mg	24000	compr.		
65	Bromoprida 4 mg/ml - frasco c/ 20 ml	700	frasco		
66	Bromoprida 10 mg/2 ml - ampola 2ml	900	ampola		
67	Budesonida spray 50 mcg - frasco c/ 120 doses	420	frasco		
68	Bumetanida 1 mg	1440	compr.		
69	Bupropiona, cloridrato 150 mg	1440	compr.		
70	Butilbrometo escopolamina+dipirona 10mg/250mg	7000	compr.		
71	Butilbrometo escopolamina+paracetamol 10mg/500mg	4000	compr.		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

72	Butilbrometo escopolamina+dipirona gotas 6,67mg/ml+333,4mg/ml - frasco c/ 20 ml	850	frasco			
73	Butibrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml	2400	ampola			
74	Cafeína+carisoprolol+diclofenaco sódico+paracetamol 30+125+50+300 mg	2000	compr.			
75	Cálcio,carbonato 500mg+vit.D200UI	3240	compr.			
76	Cálcio,carbonato 600mg+vit.D400UI	720	compr.			
77	Suplemento de cálcio + vit. D + calcio - tabletes mastigáveis	720	tabletes			
78	Calcipotriol + dipropionato de betametasona - creme	12	tubo			
79	Candesartano cilexetil 8mg + hidroclorotiazida 12,5mg	420	compr.			
80	Candesartano cilexetil16mg + hidroclorotiazida 12,5mg	840	compr.			
81	Carbamazepina 20 mg/ml - frasco c/ 100 ml	200	frasco			
82	Carbamazepina 200 mg	18000	compr.			
83	Carbonato de Cálcio 500 mg	600	compr.			
84	Carbonato de Lítio 300 mg	5600	compr.			
85	Carboximetilcelulose de sódio 5 mg/ml - sol. oftálmica	30	frasco			
86	Carvedilol 12,5 mg	5000	compr.			
87	Carvedilol 25 mg	12000	compr.			
88	Carvedilol 3,125 mg	15000	compr.			
89	Castanha da Índia	500	compr.			
90	Cefaclor 375 mg/5 ml - frasco c/100ml	30	frasco			
91	Ceftriaxona 1 g -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml	500	frasco-ampola			
92	Ceftriaxona 500 mg -IM + lidocaína 1% - frasco c/ 2 ml	400	frasco-ampola			
93	Celecoxib 200 mg	1440	cápsulas			
94	Cetoconazol 200 mg	2000	compr.			
95	Cetoconazol 20 mg - creme dermatológico - tubo c/ 30 g	200	tubo			
96	Cetoconazol xampu	12	frasco			
97	Cetoprofeno 100 mg	12000	compr.			
98	Cetoprofeno 20 mg/ml	300	frasco			
99	Cetoprofeno 50 mg - IM	2400	ampola			
100	Cetoprofeno 100 mg - IV	900	frasco-ampola			
101	Ciclobenzaprina 10 mg	1200	compr.			
102	Cilostazol 50 mg	4400	compr.			
103	Cilostazol 100 mg	2160	compr.			
104	Cimetidina 150 mg/ml	1200	ampola			
105	Cinarizina 75 mg	9000	compr.			
106	Cinchocaína, cloridrato + policresuleno (10mg/g +50 mg/g) - tubos	12	tubo			
107	Ciprofibrato 100 mg	360	compr.			
108	Ciprofloxacino 500 mg	6000	compr.			
109	Ciprofloxacino,cloridrato 3,5 mg - sol.oftálmica -frasco c/5 ml	30	frasco			
110	Ciprofloxacino 3,5mg + dexametasona 1mg -sol. oftálmica - frasco c/ 5 ml	30	frasco			
111	Citalopram 20 mg	2200	compr.			
112	Citidina +uridina+hidroxocobalamina(2.5+1,5mg+1000mcg)	840	compr.			
113	Clomipramina, Cloridrato 25 mg	500	compr.			
114	Complexo B injetável	400	ampola			
115	Claritromicina 500 mg	900	compr.			
116	Clindamicina 300 mg	1080	compr.			
117	Clobetasol, propionato creme dermatológico - tubo c/30g	100	tubo			
118	Clonazepam 2 mg	15000	compr.			
119	Clonazepam 2,5 mg - frasco c/20ml	30	frasco			
120	Clonidina, cloridrato 0,100 mg	2000	compr.			
121	Clopidogrel 75 mg	10000	compr.			
122	Cloranfenicol 4mg - frasco c/10ml	30	frasco			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

123	Cloranfenicol + lidocaína 25mg + 30mg/ml - sol.otológica - frasco c/10ml	240	frasco		
124	Cloreto de Sódio 20% IV - ampola c/ 10 ml	400	ampola		
125	Cloreto de Sódio 0,9 % -sol nasal c/30 ml	2000	frasco		
126	Clorpromazina 100 mg	2000	compr.		
127	Clorpromazina 25 mg	4000	compr.		
128	Clorpromazina 25 mg/ml	200	ampola		
129	Clortalidona 25 mg	1000	compr.		
130	Cloxacolam 2 mg	2200	compr.		
131	Colchicina 0,5 mg	600	compr.		
132	Colestiramina 4 g	900	sachês		
133	Cromoglicato dissódico 4% - sol.nasal - frasco c/13ml	30	frasco		
134	Cumarina 15 mg + rutina 90 mg	5400	compr.		
135	Dabigatrana,etexilato 150 mg	300	compr.		
136	Dabigatrana,etexilato 110 mg	300	compr.		
137	Dermodex tratamento - tubo c/ 60g - conforme prescrição médica e processo judicial	60	tubo		
138	Dersani loção oleosa - frasco c/100 ml(conforme prescrição médica e determinação judicial)	42	frasco		
139	Deslanósio 0,2 mg/ml	100	ampola		
140	Desloratadina 0,5 mg /ml xarope -frasco c/100ml	900	frasco		
141	Desogestrel + desogestrel + etinilestradiol + etinilestradiol (125 mcg branco + 25 mcg azul + 30 mcg branco + 40 mcg)	264	compr.		
142	Depakote 250 mg - prescrição médica	360	compr.		
143	Dexametasona,acetato 0,1mg-sol.ofthalmica-frasco c/5ml	20	frasco		
144	Dexametasona, elixir -frasco c/120ml	30	frasco		
145	Dexametasona, fosfato dissódico 2 mg/2ml	900	ampola		
146	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg /2 ml	1200	ampola		
147	Dexametasona,fosfato(0,32mg/5g)+associação - tubo c/ 60g + 10 aplicadores	60	tubo		
148	Dexametasona+neomicina+polimixina B	30	frasco		
149	Dexametasona+neomicina+polimixina B	30	tubo		
150	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope - frasco c/ 100 ml com copo medida	2000	frasco		
151	Dexclorfeniramina+betametasona 0,25mg+2mg/5ml	120	frasco		
152	Dextrano 70 +hipromelose 1mg+3 mg/ml	120	frasco		
153	Dextrano 70 +hipromelose+glicerol 1mg+3mg+2mg/ ml	12	frasco		
154	Diacereína 50 mg	720	cápsula		
155	Diazepam 10 mg	15000	compr.		
156	Diazepam 10 mg /2 ml	300	ampola		
157	Diclofenaco potássico 75 mg/ 3ml	1400	ampola		
158	Diclofenaco dietilamonico, emugel - tubo c/60g	100	tubo		
159	Dimenidrato 50 mg/ml + piridoxina, clor. 50 mg/ml	500	ampola		
160	Dimenidrato 3 mg/ml +frutose 100 mg/ml +glicose+piridoxina, clor. 5 mg/ml - ampola 10ml	700	ampola		
161	Dimenidrinato+piridoxina 50mg/10mg -	2000	compr.		
162	Dimeticona 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml	1400	frasco		
163	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	2160	compr.		
164	Dipirona Sódica gotas 500 mg/ml - frasco c/ 10 ml	3000	frasco		
165	Dipirona sódica 500 mg/ml	3600	ampola		
166	Dipropionato de betametasona+ fosfato dissódico de betamesona 5 mg+ 2 mg/ml	400	ampola		
167	Domperidona 1 mg/ml - frasco c/100ml	30	frasco		
168	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml	200	ampola		
169	Dorzolamida, cloridrato 2%	20	frasco		
170	Dorzolamina, cloridrato + timolol, maleato 20 mg + 5 mg/ml	12	frasco		
171	Doxazosina, mesilato 2 mg	1440	compr.		
172	Doxazosina, mesilato 4 mg	1200	compr.		
173	Doxiciclina 100 mg	240	compr.		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

174	Duloxetine 30 mg	672	compr.			
175	Duloxetine 60 mg	672	compr.			
176	Dutasterida 0,5 mg	300	compr.			
177	Dutasterina 0,5mg + tansulosina 0,4 mg	1680	cáps.			
178	Enoxaparina sódica 40 mg -subcutânea	350	ampola			
179	Epinefrina, cloridrato 10 mg	1440	compr.			
180	Epinefrina 1mg/ml	300	ampola			
181	Espiramicina 500 mg	1080	compr.			
182	Espironolactona 25 mg	10200	compr.			
183	Estriol 1 mg/g creme vaginal	20	tubo			
184	Esomeprazol magnésio 20 mg	168	compr.			
185	Extrato seco de stryphnodendron adstringens coville 60 mg/g	12	tubo			
186	Ezetimibe 10 mg + Sinvastatina 20 mg	784	compr.			
187	Fenitoína, sódica 50 mg/ml	200	ampola			
188	Fenobarbital 40 mg/ml - frasco c/20 ml	60	frasco			
189	Fenobarbital 100 mg/ml	120	ampola			
190	Fenoterol 0,5% - frasco c/ 20 ml	60	frasco			
191	Ferro quelato glicinato+ácido fólico 150 mg+5mg	360	compr.			
192	Fexofenadina, susp 6 mg/ml - frasco c/ 150 ml	20	frasco			
193	Finasterida 5 mg	8000	compr.			
194	Fitometadiona 10 mg/ml	150	ampola			
195	Fluconazol 150 mg	2000	compr.			
196	Flumazenil 0,1 mg	30	ampola			
197	Flunarizina 10 mg	720	compr.			
198	Flunitrazepam 1 mg	1440	compr.			
199	Fluoxetina 20 mg	28000	compr.			
200	Flurazepam 30 mg	720	compr.			
201	Folinato de cálcio 15 mg	30	compr.			
202	Formoterol 12 mcg - cáps. p/ inalação	720	cáps.			
203	Fosfato dissódico dexametasona+dipirona sódica + hidrocobalamina 1,5 mg+ 500mg+5mg / ml - amp.1 ml	800	ampola			
204	Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 0,6 g + 0,16 g/ml - frasco c/ 130 ml	60	frasco			
205	Furoato de fluticasona 27,5 mcg - spray nasal - frasco c/ 120 doses	24	frasco			
206	Furoato de mometasona 0,05% spray nasal - frasco c/ 120 doses	12	frasco			
207	Furosemida 20 mg/2ml	300	ampola			
208	Gabapentina 300 mg	1440	compr.			
209	Ginko biloba 80 mg	12000	compr.			
210	Glicazida MR 30 mg	720	compr.			
211	Glicazida MR 60 mg	720	compr.			
212	Glicosamina, sulfato 500mg+ condrotina, sulfato 400mg	3240	compr.			
213	Glicosamina, sulfato 1500mg + condrotina, sulfato 1200 mg	900	sachês			
214	Glicose 25% -ampola 10ml	600	ampola			
215	Glicose 50%- ampola 10ml	500	ampola			
216	Glimepirida 2 mg	1080	compr.			
217	Glimepirida 4 mg	900	compr.			
218	Gluconato de cálcio 10%	150	ampola			
219	Haloperidol 5 mg	5000	compr.			
220	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml	30	ampola			
221	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg	300	frasco-ampola			
222	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg	600	frasco-ampola			
223	Hidróxido de Alumínio 62 mg/ml - frasco c/240 ml	240	frasco			
224	Hidróxido de Ferro II Polimaltosado 330 mg (equivalente a 100 mg de ferro III), água bidestilada q.s.p. (cx. Com 05 ampolas + agulhas) EV	30	ampola			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

225	Hidroxizina, cloridrato 10 mg/5ml - frasco c/120 ml	150	frasco		
226	Hidroxizina, cloridrato 25 mg	500	compr.		
227	Ibandronato de Sódio 150 mg	30	compr.		
228	Ibuprofeno 600 mg	3000	compr.		
229	Ibuprofeno gotas 100 mg/ml- frasco c/ 20 ml	600	frasco		
230	Imipramina,cloridrato 25 mg	1000	compr.		
231	Indapamida 1,5 mg SR	900	compr.		
232	Ipratrópio 0,025% - frasco c/20ml	200	frasco		
233	Isossorbida,mononitrato 20 mg	3500	compr.		
234	Isossorbida,mononitrato 5 mg	1000	compr.		
235	Isoxsuprina,cloridrato 10 mg	4320	compr.		
236	Itraconazol 100 mg	1000	compr.		
237	Ivermectina 6 mg	1000	compr.		
238	Kiddi Pharmaton - prescrição médica	24	frasco		
239	Kollagenase + cloranfenicol -tubo c/30g	250	tubo		
240	Label xarope - frasco c/ 120 ml - conforme processo judicial	40	frasco		
241	Lactulose 667 mg/ml - frasco c/120 ml	40	frasco		
242	Lansoprazol 30 mg - cápsula	840	cáps.		
243	Latanoprost 0,005% sol. Oftálmica frasco com 2,5ml	12	frasco		
244	Levocetirizina, dicloridrato 5 mg	300	compr.		
245	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	500	compr.		
246	Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg	500	compr.		
247	Levofloxacino 500 mg	1500	compr.		
248	Levomepromazina 100 mg	2000	compr.		
249	Levomepromazina 25 mg	4000	compr.		
250	Levomepromazina gotas 4% -frasco c/20ml	360	frasco		
251	Levotiroxina sódica 25 mcg	3000	compr.		
252	Levotiroxina sódica 50 mcg	4000	compr.		
253	Levotiroxina sódica 75 mcg	1080	compr.		
254	Levotiroxina sódica 88 mcg	720	compr.		
255	Levotiroxina sódica 100 mcg	1440	compr.		
256	Levotiroxina sódica 125 mcg	720	compr.		
257	Levotiroxina sódica 150 mcg	720	compr.		
258	Lidocaína 2% sem vasoconstritor -frasco c/20ml	250	frasco		
259	Lidocaína , cloridrato 2% gel -tubo c/30g	80	tubo		
260	Lisinopril 10 mg	360	compr.		
261	Lisinopril 20 mg	720	compr.		
262	Loperamida 2 mg	6000	compr.		
263	Loratadina 10 mg	12000	compr.		
264	Loratadina xarope 1mg/ml - frasco c/100 ml	1200	frasco		
265	Lorazepam 2 mg	500	compr.		
266	Losartan 50 mg	14000	compr.		
267	Lotar 5/50mg - prescrição médica	360	compr.		
268	Lovastatina 10 mg	720	compr.		
269	Manitol 20 %	30	frasco		
270	Maprotilina, cloridrato 25mg	1680	compr.		
271	Memantina,cloridrato 10mg	360	compr.		
272	Metilfenidato LA 10 mg	720	compr.		
273	Metilfenidato LA 20 mg	1080	compr.		
274	Metilfenidato 18 mg	1440	compr.		
275	Metilfenidato 36 mg	1620	compr.		
276	Metilfenidato 54 mg	360	compr.		
277	Metotrexate 2,5 mg	400	compr.		
278	Metoprolol,succinato 50 mg	300	compr.		
279	Miconazol 20 mg/g - Gel oral - tubo c/ 40g	14	tubo		
280	Miconazol 20 mg/g - creme dermatológico - tubo c/ 30g	60	tubo		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

281	Midazolan 5 mg/ml	100	ampola		
282	Mirtazapina 30 mg	360	compr.		
283	Montelucaste de sódio 4,0 mg	180	compr.		
284	Naprix D - prescrição médica	360	compr.		
285	Neomicina + Bacitracina 5mg/250UI - tubo c/10g	900	tubo		
286	Nimesulida 50 mg/ml-frasco c/15ml	3500	frasco		
287	Nimesulida 100 mg	12000	compr.		
288	Nimodipina 30 mg	1260	compr.		
289	Nistatina 100.000UI - suspensão oral	30	frasco		
290	Nitrazepan 5 mg	2400	compr.		
291	Nitrendipino 10mg	360	compr.		
292	Nitrofurantoína 100 mg	2520	cápsula		
293	Norestisterona+Estradiol 50 + 5 mg - amp.	240	ampola		
294	Norfloxacino 400 mg	3000	compr.		
295	Nortriptilina 25 mg	1440	compr.		
296	Olmesartana medoxomila+ hidroclorotiazida(20+12,5mg) -	360	compr.		
297	Olopatadina 0,2 %, cloridrato - solução oftálmica	24	frasco		
298	Omeprazol 20 mg	80220	compr.		
299	Ondansetrona 8 mg	120	compr.		
300	Oxbutinina, cloridrato 5 mg	360	compr.		
301	Oxcarbazepina 300 mg	960	compr.		
302	Oxcarbazepina 60 mg/ml -frasco c/100ml	20	frasco		
303	Oxido de zinco + retinol + colecalciferol - pomada c/ 45 g	100	tubo		
304	Pamoato de pivínio 10 mg/ml -frasco c/40 ml	30	frasco		
305	Pantoprazol 40 mg	600	compr.		
306	Paracetamol 750 mg	12000	compr.		
307	Paracetamol+codeína 500 mg + 30 mg	8000	compr.		
308	Paroxetina 20 mg	2000	compr.		
309	Pentoxifilina 400 mg	1000	compr.		
310	Perindopril 4 mg	4320	compr.		
311	Permanganato de Potássio100 mg	2000	compr.		
312	Permetrina loção	60	frasco		
313	Petidina, cloridrato 50 mg/ml- amp.	100	ampola		
314	Pioglitasona, cloridrato 15 mg	360	compr.		
315	Pioglitasona, cloridrato 30 mg	360	compr.		
316	Pináverio, brometo 100 mg	720	compr.		
317	Piperidolato, cloridrato 100mg + hesperidina complexo 50 mg + ácido ascórbico 50mg	4320	drágeas		
318	Pirimetamina 25 mg	200	compr.		
319	Piroxicam 20 mg	15000	compr.		
320	Polivitamínico compr.	13000	compr.		
321	Polivitamínico gotas	400	frasco		
322	Potássio, cloreto 19,1%	300	ampola		
323	Prednisolona Solução 3 mg/ml - frasco c/100ml	280	frasco		
324	Prednisona 20 mg	4000	compr.		
325	Prednisona 5 mg	3000	compr.		
326	Pregabalina 75 mg	360	compr.		
327	Prometazina 25 mg	2000	compr.		
328	Prometazina 50 mg/2ml	300	ampola		
329	Propafenona, cloridrato 300 mg	1260	compr.		
330	Propiltiouracila 100 mg	720	compr.		
331	Protetor solar Fps 50	90	frasco		
332	Quetiapina 25 mg	720	compr.		
333	Ranitidina 150 mg	13000	compr.		
334	Ranitidina 150 mg/10ml - frasco c/100 ml	48	frasco		
335	Retinol 10.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica	120	tubo		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

336	Rifampicina 300 mg	1500	cápsulas			
337	Ringer, lactato - Fracs c/ 500 ml	200	frasco			
338	Risperidona 2mg	2000	compr.			
339	Rivaroxabana 20 mg	720	compr.			
340	Rosuvastina cálcica 10 mg	720	compr.			
341	SAF GEL	10	tubo			
342	Salbutamol 2mg xpe -frasco c/120ml	40	frasco.			
343	Secnidazol 1000 mg	20	cáps.			
344	Sertralina 50 mg	30000	compr.			
345	Sildenafil citrato 50 mg	12	compr.			
346	Sitagliptina, fosfato 50 mg	360	compr.			
347	Sitagliptina, fosfato 100 mg	1080	compr.			
348	Sitagliptina + metformina 50/1000 mg	672	compr.			
349	Sinvastatina 20 mg	1440	compr.			
350	Synthroid 125 mg - prescrição médica	360	compr.			
351	Soro Fisiológico 0,9% - ampola 10 ml	500	ampola			
352	Soro Fisiológico 0,9% - Fracs c/ 100 ml	3000	frasco			
353	Soro Fisiológico 0,9% - Fracs c/ 250 ml	2500	frasco			
354	Soro Fisiológico 0,9% - Fracs c/ 500 ml	2400	frasco			
355	Soro Fisiológico 0,9% - Fracs c/ 1000 ml	600	frasco			
356	Soro Glicofisiológico 5% - Fracs c/ 250 ml	500	frasco			
357	Soro Glicofisiológico 5% - Fracs c/ 500 ml	700	frasco			
358	Soro Glicofisiológico 5% - Fracs c/ 1000 ml	500	frasco			
359	Soro Glicose 5% - Fracs c/ 500 ml	200	frasco			
360	Soro Glicose 5% - Fracs c/ 1000 ml	200	frasco			
361	Sulfacetamina + trietanolamina 50 mg + 21.67 mg/g	60	tubo			
362	Sulfadiazina 500 mg	2000	compr.			
363	Sulfadiazina de prata 2% creme	150	tubo			
364	Sulfato de Magnésio 10% - ampola com 10 ml	600	ampola			
365	Sulfato Ferroso 40 mg	9000	compr.			
366	Sulpirida 50 mg	2000	compr.			
367	Suplemento vitamínico comp.luteína, zeaxantina, vit.E, C, minerais,selênio e zinco.	720	compr.			
368	Sustrate 10 mg	24000	compr.			
369	Terbutalina, sulfato 5 mg/ml	200	ampola			
370	Tetracaína+fenilefrina 1%+0,1%	30	frasco			
371	Tibolona 2,5 mg	360	compr.			
372	Ticlopidina, cloridrato 250 mg	720	compr.			
373	Tiamina,cloridrato 100mg+piridoxina 100mg +cianocobalamina5.000mcg - solução injetável	300	ampola			
374	Timolol, maleato 0,5%	60	frasco			
375	Tinidazol 150 mg. + nitrato de miconazol 100 mg. tubo com 80g - creme vaginal	12	tubo			
376	Tioridazida 25 mg	6000	compr.			
377	Tioridazida 100 mg	4000	compr.			
378	Tiotrópio 2,5 mcg/ dose fr 4 ml	12	frasco			
379	Tobramicina 0,3% - sol. oftálmica-frasco c/ 5ml	250	frasco			
380	Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1% -sol. oftálmica -frasco c/ 5 ml	120	frasco			
381	Topiramato 50 mg	720	compr.			
382	Tramadol, cloridrato 100 mg	500	ampola			
383	Tramadol, cloridrato 100 mg	2000	compr.			
384	Tranexâmico, ácido 50 mg/ml	100	ampola			
385	Trazodona, cloridrato 50 mg	60	compr.			
386	Travoprost 0,04%	12	frasco			
387	Valeriane 50 mg - comp	420	compr.			
388	Valsartana 160 mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg	3600	compr.			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

389	Valsartana 320 mg+ hidroclorotiazida 12,5 mg	360	compr.			
390	Varfarina sódica 5 mg	5000	compr.			
391	Venlafaxina, cloridrato 150 mg	720	compr.			
392	Vildagliptina 50 mg	1600	compr.			
393	Vildagliptina + metformina 50+ 850 mg	2600	compr.			
394	Vildagliptina + metformina 50+ 1000 mg	1960	compr.			
395	Vimocetina 5 mg	1080	compr.			
396	Vit A 5.000 UI + Vit. C 60 mg + Vit. E 30 UI+ cobre 0,5 mg + selênio 40mcg + zinco 15mg - comp.	720	compr.			
397	Vit A 5.000 UI + Vit B1 4,0 mg + Vit B2 1,0 mg + Vit PP 10,0 mg + Vit B6 1,0 mg + Vit B5 10,0 mg + Vit H 0,1 mg + Vit C 50,0 mg + Vit D 1000Ui + Vit E 3,0 mg - frasco c/ 20 ml	140	frasco			
398	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/50mcg. Cx. c/ 120 doses spray	12	frasco			
399	Xylocaína 10% spray	6	frasco			
400	Quetiapina 100 mg	360	compr.			
401	Topiramato 25 mg	720	compr.			
VALOR GLOBAL					R\$:	

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Que os produtos são de primeira qualidade.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO – CF, ART. 7º, INC. “XXXIII”.
PREGÃO N° 009/2014.**

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014**, que não possui em seu quadro de funcionário pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 009/2014, do Município de Motuca.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Motuca/SP, _____ de 2014.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Validade:

Pregão nº 009/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA

Aos __ (____) dias do mês de ____ de 2014, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA Estado de São Paulo, com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 009/2014, devidamente, HOMOLOGADA em __/__/__, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta a classificação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado.

FORNECEDOR

“O Fornecedor (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), representado neste ato por (___), portador da carteira de identidade nº (___), e inscrita no C.P.F. sob o n.º (___), a seguir denominada FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observadas as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de Materiais Farmacológicos/Medicamentos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na superveniência de norma autorizada do Executivo, ou rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município **não fica obrigado a adquirir**, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que Correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhes exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.
- 3.9. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Registro do Medicamento emitido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com sua respectiva publicação no D.O.U., para cada item, mediante cópia autenticada, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.
- 3.10. Caso o prazo do registro esteja vencido, deverá ser apresentado, no momento da entrega, o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento.
- 3.11. Em cada uma das entregas, o fornecedor obriga-se a apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as linhas de Produção/Formas Farmaceutica (GPM), publicada no D.O.U., de acordo com as Resoluções – RDC nº 66 de 05/10/2007 e nº 29 de 10/08/2010, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa de 20% (vinte



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

por cento) do valor da contratação, e suspensão de direito de licitar e contratar com esta municipalidade por até 02 (dois) anos.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

5. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação das mercadorias.
- 5.2. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.3. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação e respectivo processo licitatório.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas da seguinte dotação orçamentária vigente e vindouras:

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 95 - Tesouro

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 96 - Estadual

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 97 - Federal

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 98 - Federal

10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde



3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha nº 99 - Tesouro
10.301.0007 - 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

7. PENALIDADES

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8. REAJUSTES DE PREÇOS

- 8.1. Os preços constantes na lista anexa, não estão sujeitos a reajustes por ter seu prazo de validade fixado previamente pelo período de até 12 (doze) meses.
- 8.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.
- 8.3. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.
- 8.4. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.
- 8.5. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
 - 9.1.1. Pela Administração quando:
 - 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome
RG: